

**AUTÓGRAFO N.º 09/2004**

**ao Projeto de Lei n.º 12/2004-E**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.545/2004**

***AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR,  
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor, N-3, Área 2, disciplina de Geografia, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santos Dimont e Santos Reis.

Art. 2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência de até 31 de dezembro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2004:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.057 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 - Substituições

    Recurso 0030 - FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 - INSS - Professores Efetivo Exerc. Magistério

    Recursos 0030 - FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 06 de abril de 2004.

Ver. Pedro de Lima  
Presidente